

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.ba.gov.br**DECRETO Nº 21.468, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 22/10 a 03/11
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.468, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2404	1236100542.027	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	18		360.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	360.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		330.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	330.000,00	
2401	1236100502.020	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01		810.000,00
2403	1230600522.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	810.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.500.000,00	1.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.500.000,00





Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.467, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº 34449, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 17 de setembro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.468, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2404	1236100542.027	3.1.90.13.00 Obrigações	18		360.000,00



2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	360.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		330.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	330.000,00	
2401	1236100502.020	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01		810.0000,00
2403	1230600522.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	810.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.500.000,00	1.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.500.000,00

DECRETO Nº 21.469, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1012200832.036	33.90.91 - Sentenças Judiciais	02	0,00	21.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.468, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.*

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 29.10.2021
de 20.22 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 45861

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

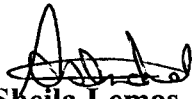
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de outubro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Segunda Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.468, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100542.107	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	18		360.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	360.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		330.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	330.000,00	
2401	1236100502.020	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01		810.0000,00
2403	1230600522.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	810.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.500.000,00	1.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.500.000,00


* Segunda Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material.





servidor ou empregado público das respectivas Secretarias Municipais na qual exercerá o serviço voluntário e difere das atividades desenvolvidas em programas de estágio.

CLÁUSULA QUINTA O prestador de serviço voluntário atuará sob supervisão de servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da respectivas Secretarias Municipais, mantendo comportamento compatível com a sua atuação, tratando com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais da unidade na qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral, observando as normas institucionais.

CLÁUSULA SEXTA Cabe ao prestador de serviço voluntário a observância do quanto disposto no art. 8º do Decreto nº 21.598, de 28 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA O Termo de Adesão será encerrado antecipadamente nas hipóteses previstas no art. 9º do Decreto nº 21.598, de 28 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA O voluntário é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que venha causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA VOLUNTÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Vitória da Conquista – Bahia, _____ de _____ de 202__

Assinatura do Voluntário

Nome Completo

DECRETO Nº 21.468, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

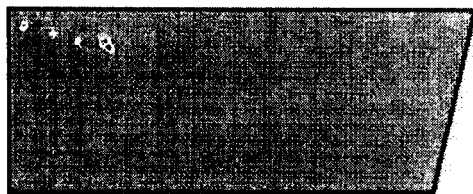
Vitória da Conquista-BA, 22 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
-----------------	---------	----------	----	-----------	------------



TÁRIA	ATIVIDADE			(R\$)	(R\$)
2402	1236100542.107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		360.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	360.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		330.000,00
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	330.000,00	
2401	1236100502.020	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01		810.000,00
2403	1230600522.026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	810.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.500.000,00	1.500.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 1.500.000,00	

* Segunda Republicação do Decreto por haver sido constatado erro material.

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCESSO SELETIVO - 005/2021

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IDCAP



Resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional

201 - ASSISTENTE SOCIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	T/E
0001813	IASMIM LISBOA SINFRÔNIO	-
0009560	DANIELE SANTOS REBOUCAS	-
0007245	MARTA DE SOUZA LEAL	2,00
0008396	TAILANY GAMA SOUSA	0,00
0003212	JOSSILENE SOUZA SILVA SANTOS	-
0010812	ANÁLIA MORAES SANTOS	-
0010339	JEANE SANTOS ARAUJO	-
0002571	NAJANE MORAIS SILVA RIBEIRO	-
0000620	CARLOS PEREIRA SILVA	1,00
0008932	ROSINALDO DA SILVA VIEIRA JÚNIOR	-